



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114



auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Ainda, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do semestre corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belém, 09 de agosto de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC PA-000742/F

Anderson Luiz de Menezes
Contador CRC MG-070240/O-3

OPINIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO.

O Comitê não teve conhecimento de ocorrência de evento, denúncia, descumprimento de norma, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Administração ou fraude que, por suas relevâncias, não garantissem a fidedignidade de suas demonstrações contábeis, bem como não se verificou fato ou evidências relevantes que pudessem comprometer a efetividade ou a independência das Auditorias Interna e Independente.

Com base nas atividades desenvolvidas e informações recebidas, diante do que foi exposto, e respeitando as limitações naturais decorrentes do escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria entende que as demonstrações contábeis de 30 de junho de 2021 do Banco do Estado do Pará foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Somando-se fatos importantes, tais como: as reuniões periódicas com a Contabilidade, Controles internos e *compliance*, com a Auditoria Interna, e com a Auditoria Independente e demais áreas do Banpará, possibilitam ao Comitê de Auditoria Estatutário concluir que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes.

Nesse sentido, o Comitê de Auditoria Estatutária conclui que as demonstrações contábeis para o 1º semestre encerrado em 30 de junho de 2021 são adequadas e recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração do Banpará.

Belém/PA, 04 de agosto de 2021.

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em conformidade com o Artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, declaramos que revisamos as Demonstrações Contábeis do período findo em 30 de junho de 2021 do Banco do Estado do Pará S.A. – Banpará e, baseado nas discussões subsequentes, concordamos que tais Demonstrações refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras correspondentes aos períodos apresentados.

Belém (PA), 09 de Agosto de 2021.

Diretoria Colegiada

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em conformidade com o Artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, declaramos que, baseado em nosso conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, concordamos com as opiniões expressas no relatório da KPMG Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis relativas ao período findo em 30 de junho de 2021 do Banco do Estado do Pará S.A. – Banpará, não havendo qualquer discordância.

Belém (PA), 09 de Agosto de 2021.

Diretoria Colegiada

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo artigo nº 163 da Lei nº 6.404/76, tendo examinado as Demonstrações Contábeis do período findo em 30 de junho de 2021, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório da Administração, constataram que o critério das normas contábeis observado na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição no período. Deste modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém (PA), 11 de Agosto de 2021.

Conselho Fiscal

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 142 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as Demonstrações Contábeis do período findo em 30 de junho de 2021, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, do Relatório da Administração e do Parecer do Conselho Fiscal e, com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos por refletirem adequadamente a situação econômico financeira da Instituição.

Belém (PA), 12 de Agosto de 2021.

Conselho de Administração
Aláudio de Oliveira Mello Júnior
Presidente

Adilson Freitas Dias
Membro

Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Presidente

Brian Bechara Ferreira da Silva
Membro

Roberto Meira de Almeida Barreto
Membro

Ruth Pimentel Mello
Membro

Tereza Delta dos Santos Serrão
Membro

Diretoria Colegiada

Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Membro

Bruno Bitar Morhy
Diretor

Geize Maria Teixeira da Silva de Figueiredo
Diretora

Jorge Wilson Campos e Silva Antunes
Diretor

Paulo Roberto Arévalo Barros Filho
Diretor

Ruth Pimentel Mello
Diretora

Conselho Fiscal

José Maria Tavares Teixeira
Membro

Oscarina de Souza Rodrigues
Membro

Raimundo Benedito Pinheiro
Membro

Silas Dias Vasconcelos Rodrigues
Contador CRC (PA) nº 15.602/O-3